



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 093, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 806.841,41 (OITOCENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 806.841,41 (OITOCENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), às dotações especificadas à seguir neste Decreto, amparado na Legislação Vigente.

Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Despesa: 2683 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001002	R\$ 149.642,61
Despesa: 2684 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15001002	R\$ 333.772,16
Despesa: 2685 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001002	R\$ 72.634,46
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA		
Despesa: 2713 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15001002	R\$ 160.959,26
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA		
Despesa: 2886 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15001002	R\$ 18.364,13
Funcional:	10 . 305 . 26 . 2.46 - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa: 2988 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15001002	R\$ 71.468,79



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 29 de Junho de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO I

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021-FONTE 1500000 Especificação 500	7.429.682,36
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	0,00
Abertos	6.322.955,68
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	806.841,41
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	0,00
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	299.885,27

Prefeitura Municipal do Assú, aos 29 de Junho de 2022.

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra
Secretária de Finanças